



**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DOS PROFISSIONAIS TRADUTORES
E INTÉRPRETES E GUIA-INTÉRPRETES DE LÍNGUA DE SINAIS**

Fundada em 22 de setembro de 2008

CNPJ 19.407.091/0001-02

Filiada à WASLI - Word Association of Sign Language Interpreters

ATO ADMINISTRATIVO Nº03/2024

Institui a Comissão Pedagógica e dá outras providências.

O Presidente da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-intérpretes de Língua de Sinais, abreviadamente Febrapils, Lenildo Lima de Souza, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo Estatuto da Federação, considerando a necessidade de aprimorar a qualidade da formação profissional, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Pedagógica, com a finalidade de promover a excelência na educação e formação profissional, assegurando padrões elevados de qualidade e relevância nos cursos oferecidos pelas entidades associadas à Federação e demais interessadas.

Art. 2º - Compete à Comissão Pedagógica assessorar a Febrapils nas atividades de formação profissional,

- I. Avaliar e propor diretrizes para a elaboração de currículos e programas educacionais nas instituições vinculadas à Federação;
- II. Desenvolver iniciativas para a atualização constante dos profissionais, considerando as demandas do mercado de trabalho e avanços tecnológicos;
- III. Colaborar na elaboração de normas e padrões de avaliação da qualidade dos cursos oferecidos pelas entidades associadas, em parceria com as entidades associadas;
- IV. Propor políticas e ações voltadas para a melhoria contínua dos processos de ensino e aprendizagem.

Art. 3º - A Comissão Pedagógica está subordinada diretamente à presidência da Febrapils.

Art. 4º - A Comissão, para bom andamento do seu trabalho, deverá:

- I. Participar das reuniões da Diretoria, sempre que convocada;
- II. Realizar reuniões trimestrais para elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas, apresentando-os em reunião com a presidência;
- III. Reunir-se mensalmente, de forma ordinária, ou extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 5º - Os membros da Comissão Pedagógica exercerão suas funções de forma voluntária, sem a criação de vínculo empregatício.

Art. 6º - A Comissão terá duração de período indeterminado, podendo ser extinta apenas por um Ato Administrativo exclusivo para este fim.

E-mail: secretaria@febrapils.org.br

Site: <https://febrapils.org.br/>



**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DOS PROFISSIONAIS TRADUTORES
E INTÉRPRETES E GUIA-INTÉRPRETES DE LÍNGUA DE SINAIS**

Fundada em 22 de setembro de 2008

CNPJ 19.407.091/0001-02

Filiada à WASLI - Word Association of Sign Language Interpreters

Art. 7º - As atividades da Comissão serão executadas por membros designados pela presidência para esta finalidade, designados por ato da presidência.

Art. 8º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de fevereiro de 2024.

LENILDO LIMA DE SOUZA
Presidente da Febrapils
2023-2027

E-mail: secretaria@febrapils.org.br

Site: <https://febrapils.org.br/>